



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 007/2005

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 97 DA
RESOLUÇÃO N.º003/2001- REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 97 da Resolução n.º 003/2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 97. O Presidente concederá cinco minutos para reverência à Bíblia Sagrada e convidará, se presente, um líder Eclesiástico para que proceda a leitura e meditação da palavra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 14 de junho de 2005.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Altera. e inc. I do art. 97
da Resolução nº 003/01.

Reg. Int. Câmara

Publicado na forma do art. 97 da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02. 22.06.05